



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA, MEDIANTE REDE CREDENCIADA/ CONVENIADA/ COOPERADA/ CONTRATADA E/OU PRÓPRIA, AOS SERVIDORES ATIVOS DO CREA/RN E A SEUS DEPENDENTES, CONTEMPLANDO COBERTURA NAS INSPETORIAS REGIONAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA UNIODONTO/RN COOPERATIVA ODONTOLÓGICA DO RIO GRANDE DO NORTE.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **UNIODONTO/RN COOPERATIVA ODONTOLÓGICA DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede na Rua Açú, nº 665 - Tirol - Natal/RN - CEP 59020-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.237.810/0001-78, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu Presidente, Sr. EUGÊNIO CARLOS ARAÚJO, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente e domiciliado na Rua Mipibu, nº 757 - Apto 201 - Cond. Almérico de Paiva - Petrópolis - Natal/RN - CEP 59014-475, portador da Carteira de Identidade nº 458.837/ITEP/RN e CPF nº 393.307.534-34, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2018, com fundamento nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações e observando o que consta no Processo Administrativo nº 4395262/2017, Pregão Eletrônico nº 007/2018.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **024/2018**, conforme Cláusula Segunda do Contrato Inicial e fundamentada no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, bem como, o reajuste de seus valores atuais, com base no artigo 65, inciso II, alínea "d" e § 6º da referida Lei, no percentual de **2,669405%** (dois inteiros e seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinco milionésimos por cento).

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 01/10/2019 até 01/10/2020, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor unitário é de **R\$ 15,00** (quinze reais) por cada usuário, perfazendo um valor mensal estimado de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), totalizando valor anual de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova - Natal/RN
CEP 59056-000



Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201
www.crea-rn.org.br
crea-rn@crea-rn.org.br



4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CREA/RN, na classificação 6.2.2.1.1.01.04.01.004 - Plano Odontológico. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2019 - R\$ 4.009,50 (quatro mil e nove reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 661, emitida em 02/10/2019;

Exercício de 2020 - R\$ 12.028,50 (doze mil e vinte e oito reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Em consignação na folha de pagamento de Servidores e Dependentes, para o exercício de 2019, o valor estimado é de R\$ 5.890,50 (cinco mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos). Para o exercício de 2020, R\$ 17.671,50 (dezessete mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Totalizando R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 02 de outubro de 2019.



ANA ADALGISA DIAS PAULINO
PRESIDENTE DO CREA/RN

Francisco Vilmar Pereira Segundo
Engº Civil - CREA-RN 210859726-3
Vice-Presidente do CREA-RN

TESTEMUNHAS

NOME: JOSÉ MARCELINO JÚNIOR

CPF: 038.256.834-60

NOME: ENOCK SIMÃO DE MORAES

CPF: 07736177449

EUGÊNIO CARLOS ARAÚJO
Representante legal da CONTRATADA

